

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CHAPECÓ DO CÂMPUS CHAPECÓ DO IFSC PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA

A Direção-Geral do Câmpus Chapecó do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), com base no Parecer Jurídico nº 00139/2025/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, **para a construção de uma quadra de areia a ser utilizada para práticas esportivas curriculares e/ou eletivas de estudantes e demais membros da comunidade acadêmica**, no terreno do Câmpus Chapecó, localizado na avenida Nereu Ramos, 3450-D, esquina com rua Canários da Terra, Bairro Seminário, na cidade de Chapecó (SC).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em apoiar o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Chapecó;

1.2 O apoiador fará a doação de materiais e/ou serviços necessários para a construção de uma quadra de areia no terreno do Câmpus Chapecó, localizado na avenida Nereu Ramos, 3450-D, esquina com rua Canários da Terra, Bairro Seminário, na cidade de Chapecó (SC), conforme *Figura 1*;

1.3 A quadra de areia será utilizada para práticas esportivas curriculares e/ou eletivas de estudantes e demais membros da comunidade acadêmica, considerando que a instituição de ensino não dispõe de espaço próprio para realização dessas atividades;

1.4 A quadra de areia terá as dimensões de 20m x 12m, totalizando uma área de 240m²;

1.5 O IFSC Câmpus Chapecó organizará a construção da quadra de areia, mediante doação de materiais/serviços de apoiadores participantes desta chamada pública;

1.6 Em contrapartida pela doação, o IFSC fará a expedição de certificado ao doador, fará menção dos doadores em canais oficiais da instituição, e irá instalar uma placa de reconhecimento, conforme regras desta chamada.



Figura 1- Imagem meramente ilustrativa da quadra de areia.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de placa e certificado de reconhecimento;

II – apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a construção de uma quadra de areia, por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

Parágrafo único. O apoio não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoio deverá ser feito por meio dos materiais e/ou serviços abaixo:

Cota	Produto	Descrição da Composição da Cota	Quantidade
1	Areia	Areia fina para uso em quadra poliesportiva	20.000 KG (aproximadamente 15m³)
2	Areia	Areia fina para uso em quadra poliesportiva	20.000 KG (aproximadamente 15m³)
3	Areia	Areia fina para uso em quadra poliesportiva	20.000 KG (aproximadamente 15m³)
4	Areia	Areia fina para uso em quadra poliesportiva	20.000 KG (aproximadamente 15m³)
5	Areia	Areia fina para uso em quadra poliesportiva	20.000 KG (aproximadamente 15m³)
6	Brita/Concreto/ Argamassa para levantamento	Brita número 2;	2M³
		Argamassa para assentamento de blocos;	1M³
		Concreto Fck 25 brita 01;	3M³
7	Treliças/ Armação para Sapatas/Tubo De Drenagem	Tubo Dreno Corrugado 4 Pol 100mm, revestido com manta geotêxtil (Camisa Bidim).	100 metros
		Treliça, 8 Cm X 12 Metros;	12 unidades
		Armação de sapatas, ferro 8, espaçamento 10cm.	16 unidades
8	Tubos de Aço	Barras de Tubos de Aço Galvanizado, 6M, mínimo de 2 pol.	46 unidades
9	Rede	Rede de NYLON Fio 2 malha 12 Material: nylon polietileno 100% Virgem Tratamento 6.2% UV Reforço de fio 4 nas bordas	2 redes 12 x 6 2 redes 20 x 6 1 rede 20 x 12

10	Terraplenagem	Nivelamento do terreno de 25 x 15m; Escavação de 85m de valetas para drenagem.	14 horas
11	Serviço Construção Civil/Chapa Galvanizada adesivada	Serviço de concretagem de 14 sapatas (30x30), assentamento de 500 blocos de concreto; concretagem de viga de fechamento 64m (15x15)	30 horas
		Chapa Galvanizada de 200cmx120cm, espessura 0,95, adesivada com a marca de cada apoiador.	01 unidade
12	Blocos de Concretos	Bloco de concreto com as medidas 14x19x39m.	500 unidades

2.3 Para fins de organização e equidade, o IFSC definiu a quantidade de materiais ou serviços por cota de apoio, com base em levantamento técnico e cotação de preços no comércio local;

2.4 Cada apoiador poderá doar uma ou mais cotas, conforme disponibilidade do apoiador e conforme necessidade do Câmpus Chapecó;

2.5 A aquisição dos materiais é de responsabilidade do apoiador, assim como a entrega, que deverá ser feita no local da obra;

2.6 Nenhuma transação financeira acontecerá entre o IFSC e o apoiador;

2.7 Os materiais ou serviços serão fornecidos em caráter de doação, não gerando qualquer ônus ao IFSC.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

I – marca oficial em placa de reconhecimento, conforme descrito no item 3.4 e seguintes;

II – citação do nome oficial do apoiador no protocolo da cerimônia de inauguração da quadra de areia;

III - citação do nome oficial do apoiador em notícia sobre a inauguração da quadra de areia, a ser veiculada no site oficial da instituição (www.chapeco.ifsc.edu.br), sem caráter ou investimento comercial;

IV - Certificado de apoio.

3.2 É vedado:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - a apresentação de propostas que envolvam encargo de natureza pecuniária (transferência de valores em dinheiro), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Advocacia Geral da União (AGU). Os encargos admitidos deverão restringir-se a obrigações de fazer diretamente relacionadas ao objeto da doação;

III - Qualquer publicidade comercial.

3.3 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos;

3.4 O conteúdo da placa de reconhecimento se limitará a marca oficial do apoiador, respeitando a identidade visual do mesmo, vedada qualquer publicidade comercial (ex: slogan, telefones, QRcode);

3.5 Haverá a seguinte informação no topo de placa: *“Esta quadra de areia foi construída por meio dos apoiadores da Chamada Pública 01/2025/Chapecó”*;

3.6 A produção e instalação da placa é de responsabilidade do IFSC, mediante apoio do material 11 do item 2.2;

3.7 A placa será fixada na estrutura metálica que cerca a quadra, no lado sul, virada para a rua Canários da Terra.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos;

4.2 A seleção do apoiador será realizada por ordem de manifestação de interesse;

4.3 A manifestação de interesse deverá ser feita conforme cronograma e por meio dos e-mails: relacoesexternas.cco@ifsc.edu.br; dam.chapeco@ifsc.edu.br;

4.4 O resultado da seleção e todas as demais etapas serão divulgadas na página do Câmpus Chapecó: ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/chamadas-publicas;

4.5 As empresas participantes poderão interpor recurso, conforme cronograma abaixo;

4.6 Após cumpridas todas as etapas do cronograma, o setor de Administração do Câmpus Chapecó entrará em contato com o apoiador para assinatura do termo de doação, conforme Anexo I, e para organizar a entrega dos materiais e/ou serviços.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Início das manifestações de interesse	15/08/2025
Término das manifestações de interesse	17/09/2025
Divulgação da lista de manifestações de interesse	18/09/2025

Análise da lista de manifestações de interesse	19 a 22/09/2025
Divulgação do resultado preliminar dos apoiadores	23/09/2025
Envio de interposição de recursos	24 e 25/09/2025
Divulgação do resultado final	26/09/2025
Prazo para assinatura do termo de acordo e entrega dos materiais/serviços	Até 31/10/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas na página do Câmpus Chapecó, destinada a Chamadas Públicas, que pode ser acessado no site oficial do Câmpus Chapecó do IFSC: www.chapeco.ifsc.edu.br (Menu Comunidade/Chamadas Públicas) ou direto pelo link: ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/chamadas-publicas;

6.2 O apoiador poderá entrar em contato com o Câmpus Chapecó para dirimir dúvidas, por meio do *WhatsApp* 49 3313-1320 (Chefe de Departamento de Administração e Manutenção) ou endereço eletrônico dam.chapeco@ifsc.edu.br;

6.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus;

6.4 O IFSC reserva-se ao direito de revogar ou anular este chamamento público a qualquer tempo, por razões de interesse público, pelo descumprimento das condições estabelecidas, ou pela não comercialização da totalidade das cotas.

Diretor-Geral do Câmpus Chapecó
Chapecó (SC), 15 de Agosto de 2025

TERMO DE DOAÇÃO Nº ____/2025

DOADOR(A): [Nome completo da empresa ou pessoa física], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº [informar], com sede/endereço em [endereço completo], neste ato representado(a) por [nome do representante legal], [qualificação], doravante denominado(a) simplesmente DOADOR(A).

DONATÁRIO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Chapecó, CNPJ nº 10.877.412/0001-50, com sede na Av. Nereu Ramos, 3450-D, Bairro Seminário, Chapecó/SC, neste ato representado pelo(a) Diretor-Geral Giovani Ropelato, doravante denominado IFSC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação, com encargo, de [descrever materiais e/ou serviços doados], a serem utilizados exclusivamente para a construção de quadra de areia nas dependências do IFSC – Câmpus Chapecó, embasado na Chamada Pública nº 01/Chapecó/2025 e no Parecer Jurídico nº 00139/2025/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

O(A) DOADOR(A) se compromete a:

- I – Fornecer e/ou executar os materiais e serviços descritos na Cláusula Primeira;
- II – Cumprir os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas pelo IFSC;
- III – Garantir a segurança na execução dos serviços e o uso de materiais adequados;

Parágrafo único. Os encargos previstos neste termo são exclusivamente obrigações de fazer, vedada qualquer transferência de recursos financeiros à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

Como forma de reconhecimento institucional, o IFSC poderá:

- I – Emitir certificado de apoiador institucional;
- II – Mencionar o nome do(a) doador(a) em seus canais oficiais;
- III – Inserir a marca oficial do apoiador em uma placa de reconhecimento no local da quadra.

Parágrafo único. Não será permitida a publicidade comercial do apoiador.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O IFSC acompanhará a execução do objeto doado para verificar o cumprimento das condições acordadas, podendo, em caso de descumprimento injustificado, rescindir o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de até dois anos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que:

I – Este instrumento está embasado na Chamada Pública nº 01/Chapecó/2025 e no Parecer Jurídico nº 00139/2025/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU;

II - Este instrumento não gera vínculo empregatício ou obrigação financeira entre as partes;

II – O presente Termo será publicado no site oficial do Câmpus Chapecó do IFSC, em espaço destinado a Chamadas Públicas, como medida de transparência e publicidade dos atos administrativos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Chapecó/SC, _____ de _____ de 2025.

[Assinatura do(a) Doador(a)]

Nome:

CPF/CNPJ:

[Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral do IFSC – Câmpus Chapecó]

Nome: Giovani Ropelato

Cargo: Diretor-Geral IFSC Câmpus Chapecó